GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

P A R E C E R

TC-004484.989.23-1 – Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Espírito Santo do Pinhal.

Exercício: 2023.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeita: Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues.

Advogados: João Batista Costa (OAB/SP nº 108.200) e Fabiano Andrade de Souza (OAB/SP nº 248.116).

Procuradora do Ministério Público de Contas – Élida Graziane Pinto.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. GESTÃO FISCAL EQUILIBRADA. FALTA DE APLICAÇÃO DA INTEGRALIDADE DOS RECURSOS DO FUNDEB. DESACERTO RELEVADO EM VIRTUDE DO VALOR ENVOLVIDO. DEMAIS FALHAS NÃO COMPROMETEM. FAVORÁVEL. ALERTA. ADVERTÊNCIA. DETERMINAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 15 de abril de 2025, decidiu-se pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, relativas ao exercício de 2023, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, sem prejuízo de alertas, advertências e determinações expostos no voto do Relator, inserido aos autos.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 31,89%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 99,11%; Aplicação na valorização dos Profissionais da Educação: 85,29%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 42,33%; Aplicação na Saúde: 33,58%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: déficit 3,09%.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo de eventuais expedientes eletrônicos referenciados, bem como autorizou o arquivamento do processo, quando oportuno.

Publique-se, oficie-se conforme determina a Nota de Decisão e enviem-se os autos à Fiscalização para o que couber.

São Paulo, 15 de abril de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm